



EDITAL

PEDRO MIGUEL SANTANA CEPEDA, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, por despacho 11 de dezembro de 2025, determinei o seguinte:

No âmbito da minha competência própria, ao abrigo do artigo 44.º do novo Código do Procedimento Administrativo, n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delego, na senhora Vereadora Eng.ª Alexandra Almeida, as seguintes competências no âmbito do pelouro do **Fiscalização Municipal**:

1. As competências de fiscalização em matéria de gestão de resíduos, previstas no artigo 116.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro;
2. As competências respeitantes à fiscalização, cometidas às Câmaras Municipais pelo Decreto-Lei n.º 310/2002, 18 de Dezembro, na sua redação atualizada;
3. As competências respeitantes à fiscalização, cometidas às Câmaras Municipais pelo Regime jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local;
4. As competências respeitantes à fiscalização previstas nos artigos 93.º e segs. do RJUE, incluindo a adoção das medidas adequadas de tutela e restauração da legalidade urbanística, nos termos dos artigos 102.º e segs. do mesmo diploma, com exceção das competências previstas no artigo 102.º-A.
5. As demais competências de fiscalização que por Lei sejam atribuídas à Câmara Municipal.

O presente despacho de delegação de competências substitui o Capítulo V (fiscalização municipal) do meu despacho de delegação de poderes de 2025-11-07, mantendo-se na íntegra os restantes poderes delegados pelo referido ato de delegação.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Publique-se nos locais habituais.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Penafiel e Paços do Município, 15 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(PEDRO CEPEDA)